ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.783, DE 07 DE MAIO DE 1.991

Concede isenção da Taxa de Serviços de Esgotos Sanitários ao Clube Cruzeiro do Sul.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido isenção da Taxa de Serviços de Esgotos Sanitários do Departamento de Água e Esgotos, constante da letra "B", do artigo 1º, da Lei nº2.749 de 17 de dezembro de 1990, ao CLUBE CRUZEIRO DO SUL, incidente sobre o prédio sito na rua Silveira Martins,nº 922.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1991.

Sant'Ana do Livramento, 07 de Maio de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner